



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Obras e Urbanismo**

**Projeto de Lei nº 1.703 /2026
Autor: Prefeito Municipal**

Designo Relator o Vereador Jeferson Ramos de Oliveira

Em, 17 de agosto de 2026.

Jeferson Ramos de Oliveira
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo, Projeto de Lei nº 1.703/2026, que institui o Plano Diretor Municipal Sustentável e Inclusivo de Nova Iguaçu, em substituição ao Plano Diretor Municipal Participativo, instituído pela Lei Municipal nº 4.092, de 28 de junho de 2011, que revoga integralmente, verifiquei que a proposição apresentada pelo Poder Executivo está de acordo com a Lei Orgânica do Município Art. 70. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 17 de agosto de 2026.

Jeferson Ramos de Oliveira
Presidente

Rafael Ferreira Teixeira
Vice-Presidente

Aguinaldo Barboza Peixoto
Membro
